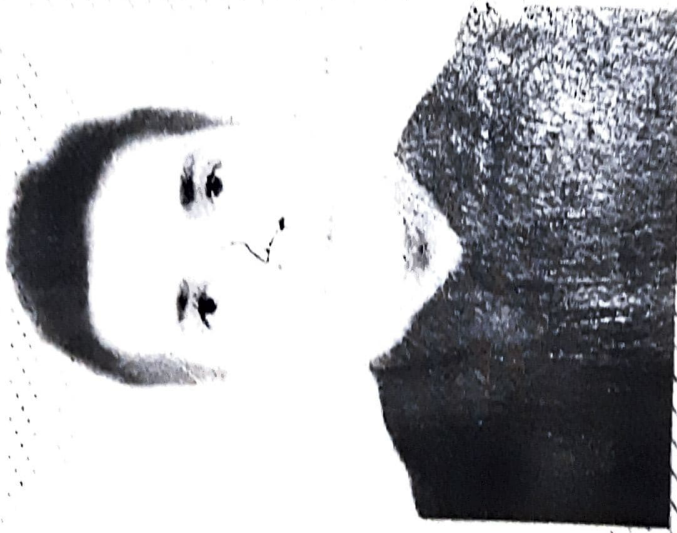
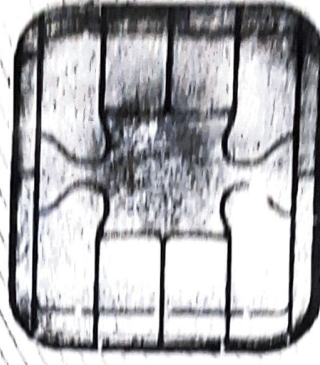
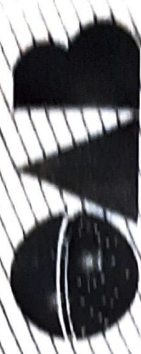


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05028260



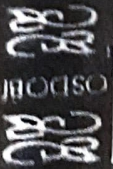
ASSINATURA DO PORTADOR



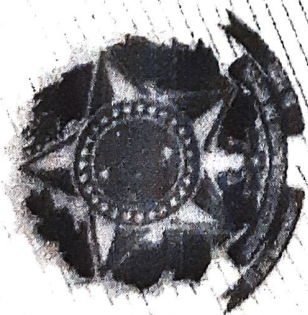
RESERVAÇÕES



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NOME

AMADEU PINHEIRO CORREA FILHO

FILIAÇÃO

AMADEU PINHEIRO CORREA
MARIA TEREZINHA LOBATO CORREA

NATURALIDADE

IGARAPÉ-MIRI-PA

RG

2207873 - SEGU

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIEM

Alberto Campos

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO: 009363

DATA DE NASCIMENTO

07/07/1975

CPF

491.278.702-78

VIA EXPEDIDO EM

02 15/12/2018



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO em 15 de ABRIL de 19 99 , confere o título de

BACHAREL EM DIREITO

a AMADEU PINHEIRO CORRÊA FILHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 2207873 SECUP-PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 07 DE JULHO DE 1975
 NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 26 de Maio de 19 99

Selma de Carvalho Sobó
 Reitor

Amadeu Pinheiro Corrêa Filho
 Diplomado

[Assinatura]
 Diretor do Centro
[Assinatura]
 Coordenador do Curso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n° 5618
Livro 18 DR 116 fls. n° 118 em 26,05,99
Processo n° 0078,99 por delegação de competência

do Ministério da Educação e do Desporto nos termos da Portaria MEC / DAU
n° 612/63 e n° 7/64.

Divisão de Integração e Certificação. 19,05,99
Ingrata Alve
Diretor(a) da Divisão de Integração e Certificação

VISTO:

[Assinatura]
Diretor(a) do Departamento

DIREITO

Reconhecido através do Decreto N° 4904
de 27/07/1903, publicado no D.O.U.
de 29/07/1903 e Portaria N° 721-MEC.




CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ-MIRI


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que **DR. AMADEU PINHEIRO CORRÊA FILHO**, brasileiro, paraense, casado, advogado, com inscrição na OAB-Pa sob o nº 9363, com escritório profissional localizado na Travessa Coronel Garcia nº 50 – altos, centro, Igarapé-Miri/Pa, **laborou, como assessor jurídico desta Câmara Municipal, entre janeiro de 2019 e dezembro de 2020**, contratado através de processo de inexigibilidade (art. 25, II da Lei 8.666/1993 e Lei 14.039/2020), com vistas ao fornecimento de assessoria e consultoria jurídicas, representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo qualquer reproche ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados a este parlamento municipal, sendo um profissional assíduo, zeloso, probo e comprometido com os interesses da sociedade de Igarapé-Miri.

É o que temos a atestar.

Igarapé-Miri/Pa, 04 de janeiro de 2021.


ANTONIO CARDOSO MARQUES (MDB)
VEREADOR REELEITO PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024
EX-PRESIDENTE DA CASA NO BIÊNIO 2019/2020


ROSIVALDO SILVA COSTA (MDB)
VEREADOR REELEITO PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS NO BIÊNIO 2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ-MIRI

RUFINO CORRÊA LEÃO NETO (REPUBLICANOS)
VEREADOR REELEITO PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024
MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS NO BIÊNIO 2019/2020

Ana Maria de Jesus Lima da Costa
ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA (REPUBLICANOS)
VEREADORA REELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024
RELATORA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS NO BIÊNIO 2019/2020

Ângela M. Maués Corrêa
ÂNGELA MARIA MAUÉS CORRÊA (MDB)
VEREADORA REELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024
RELATORA DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

José Maria dos Santos Costeira
JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTEIRA (PT)
VEREADOR ELEITO PARA O QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Raimundo da Conceição Nahum
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO NAHUM (PSD)
VEREADOR REELEITO PARA O QUADRIÊNIO 2021 A 2024
RELATOR DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA (MDB)
VEREADOR ELEITO PARA QUADRIÊNIO 2017 A 2020 E REELEITO PARA O DE 2021 A 2024



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE E BOM DESEMPENHO PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que o Dr. AMADEU PINHEIRO CORRÊA FILHO, brasileiro, paraense, casado, advogado/OAB-Pa 9363, é assessor jurídico desta Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas funções diariamente, com carga mínima de 40 (quarenta) horas semanais, não tendo horário fixo para desempenhar suas atividades profissionais, que são: pareceres em processos administrativos; defesas judiciais em face do município, quando o objeto da demanda seja vinculado às obrigações da secretaria de saúde e assessoria jurídica interna.

Afirmo que em muitas ocasiões o Dr. Amadeu estende o horário de trabalho até a noite, contribuindo muito com a celeridade e presteza no assessoramento jurídico desta secretaria de saúde.

Declaro mais, que o aludido advogado é extremamente competente, probo e produtivo em suas atividades, não havendo qualquer incompatibilidade de horários entre as atividades desenvolvidas pelo advogado neste secretaria e na Câmara de Vereadores de Igarapé-Miri/Pa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Igarapé-Miri/Pa, 04 de março de 2020.


KEYNES LEMOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 052.582.272-53
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 307/2019-PMI



DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 05.191.333/0001-69, com sua Sede Administrativa sito ao Complexo Administrativo - Avenida Sesquicentenário s/n Cidade Nova, Igarapé-Miri - Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **GELFFSON BRANDÃO LOBO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 092.188.232-72 e RG nº 1950379 2ª via /SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Coronel Garcia nº 56, nesta Cidade de Igarapé-Miri, Declaro para os devidos fins de direito que o senhor **AMADEU PINHEIRO CORREA FILHO**, RG: 22078773 SSP/PA, CPF491.278.702-78, nascido em 07/07/1975, filho de Amadeu Pinheiro Correa e Maria Tereza Lobato Correa, prestou serviço de caráter **Comissionado** para esta Municipalidade em 01/02/2001 até 01/05/2004 de acordo com as Portarias nº 036/2001 e nº 103/2004, ocupando o cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, no qual desempenhou normalmente suas funções até a referida data.

DECLARA-SE ainda, que no período acima referido o interessado conta com um tempo de devido exercício de 03 (três) anos e 03 (três) meses.

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Miri, 14 de novembro de 2019.

Gelffson Brandão Lobo
Secretário Municipal de Administração

GELFFSON BRANDÃO LOBO
Secretário Municipal de Administração




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por meio do presente instrumento, DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que o profissional da advocacia AMADEU PINHEIRO CORREA FILHO, brasileiro, casado, portador da inscrição profissional junto ao Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Pará, sob o nº 9363 e com CPF nº. 491.278.702-78, prestou serviços jurídicos ao município de IGARAPÉ-MIRI - Estado do Pará, no período de janeiro a novembro de 2013, atuando na defesa dos interesses do ente público na defesa e pareceres em diversas demandas judiciais junto a Comarca de Igarapé-Miri, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Justiça Federal no Pará, bem como em processos administrativos de âmbito local, Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas dos Municípios. Declaro, por fim, que no período em que prestou o serviço jurídico atuou com presteza e satisfatória produção, nada tendo que desabone sua conduta profissional.

Igarapé-Miri, 02 de dezembro de 2013.


Ailson Santa Maria do Amaral
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por meio do presente instrumento, DECLARO para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que o profissional da advocacia AMADEU PINHEIRO CORREA FILHO, brasileiro, casado, portador da inscrição profissional junto ao Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Pará, sob o nº 9363 e com CPF nº. 491.278.702-78, prestou serviços jurídicos ao município de IGARAPÉ-MIRI - Estado do Pará, no período de fevereiro de 2001 a maio de 2004, atuando na defesa dos interesses do ente público, na defesa e pareceres em diversas demandas judiciais junto a Comarca de Igarapé-Miri, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Justiça Federal no Pará, bem como em processos administrativos de âmbito local, Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas dos Municípios. Declaro, por fim, que no período em que prestou o serviço jurídico atuou com presteza e satisfatória produção, nada tendo que desabone sua conduta profissional.

Igarapé-Miri, 30 de outubro de 2012.

Mário da Costa Leão

MARIO DA COSTA LEÃO

EX - PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

2001 A 2004



Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original ma foi exibida nesta data, pelo autêntico esta via.

Cartório Alcy J. Neru Pinheiro Júnior
27 NOV 2019
Igarapé-Miri

Alcy J. Neru Pinheiro Júnior

Oficial Substituto
CARTÓRIO ALDA NERU